



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 151 /16 – CEFOR**  
**AO PROJETO E À EMENDA Nº 01, DE RELATOR**

**Obriga as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo e seletivo do Município de Porto Alegre a instalar dispensadores de álcool em gel no interior dos veículos desse serviço.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

O parecer da Procuradoria, fls. 06, fez ressalvas jurídicas.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 08/09, concluiu pela inexistência de óbice à tramitação do PLL.

É o relatório.

Compulsando os autos verificamos que o PLL tem mérito. Todavia, entendemos que o álcool gel deve ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, e por isso, nesse sentido, emendamos o PLL. Feita a correção, concluímos pela **aprovação** do Projeto com a Emenda dessa Relatoria.

Sala de Reuniões, 03 de novembro de 2016.

  
**Vereador Bernardino Vendruscolo,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1548/16  
PLL Nº 156/16  
Fl. 02

PARECER Nº 151 /16 – CEFOR  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01, DE RELATOR

Aprovado pela Comissão em 08.11.16

Ver. Idenir Cecchim – Presidente

Ver. Airto Ferronato

Ver. João Carlos Nedel – Vice-Presidente

*contra*

Ver. Guilherme Socias Villela

(CONTRA)

PROC. Nº 1548/16

PLCL Nº 156/16

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO  
MERCOSUL

EMENDA Nº 04

Obriga as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo e seletivo do Município de Porto Alegre a instalar **dispensadores de álcool em gel** no interior dos veículos desse serviço.

Art. 1º Altera o art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

Art 3º. O álcool em gel será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde após estudo da quantidade mensal necessária e do impacto no seu orçamento.

Justificativa:

A presente Emenda tem o objetivo de incluir a Secretaria Municipal de Saúde entre os agentes responsáveis pela saúde da população.

Sala de Reuniões, 28 de outubro de 2016.

Vereador Bernardino Vendruscolo  
PROS

